



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Cx.P.15 - Fone/Fax (044) 251-1122 - CEP 86720-000 - Sabáudia-Pr.  
CGC(MF) 76958974/0001-44

## LEI N° 028/97

**SÚMULA:** Dá nova redação ao Artigo 1° da Lei Municipal n° 023/94-E de 15 de Dezembro de 1994.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1°.** - O Artigo 1° da Lei Municipal 023/94-E, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1°.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a empresa **GARCIA & MOLONI LTDA**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede e foro na Rua Rolinhas, 413 - Arapongas-Pr., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n° 412.031.6990-9, em 26/10/94, representada por seus sócios **OSVALDO GARCIA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado na Rua Rolinhas, 413 - Centro, Arapongas-Pr., portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 4.061.814-7-Pr., e do CPF n° 619.507.859-04 e **ROSELI DE CASSIA MOLONI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Rolinhas, 413 - Centro, Arapongas-Pr., portadora da Cédula de Identidade





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Cx.P.15 - Fone/Fax (044) 251-1122 - CEP 86720-000 - Sabáudia-Pr.  
CGC(MF) 76958974/0001-44

Civil nº 3.517.459-1-Pr. e CPF nº 591.241.059-53, o imóvel urbano de propriedade do Município de Sabáudia, constituído do **Lote nº 57/57-A/1**, com a área de 2.706,00 metros quadrados, localizado na Gleba Patrimônio Sabáudia, no Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, com as divisas e confrontações constante do Memorial Descritivo firmado pelo Agrimensor Técnico Jair Milani - Crea nº 1591-TD - 7ª Região, para fins de instalação de uma Indústria de Conservas em Geral”.

**Art. 2º.-** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ AOS ONZE DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE  
HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.



  
**ILSON MENDES**  
- Prefeito Municipal -